

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA**

**DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR**

**CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2024**

### **I - DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes ao CARGO **001 – AGENTE ADMINISTRATIVO.**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2024 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA.

### **II - DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

## **Questão 13**

**Improcedem as alegações do recorrente.**

O Google Planilhas suporta a inserção de funções nas suas versões em Inglês e Português, mudando somente o nome da função. A função "`=SUMIFS(C2:C6;B2:B6;"Camiseta";A2:A6;"Janeiro")`" é equivalente a "`=SOMASES(C2:C6;B2:B6;"Camiseta";A2:A6;"Janeiro")`", de modo que ambas as versões são suportadas pelo Google Planilha e funcionam conforme descrito no enunciado da questão.

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

## Questão 19

**Improcedem as alegações do recorrente.**

De acordo com IPECE – informa que o único item correto é aquele que menciona “a) Riacho do Humaitá e Riacho das Flores.”

FONTE: CEARÁ. Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará (IPECE). Mapa de Ipaporanga (CE).

Disponível em: [https://www.ipece.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/45/2021/12/mapas\\_municipais\\_ipaporanga\\_2021.pdf](https://www.ipece.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/45/2021/12/mapas_municipais_ipaporanga_2021.pdf)

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

## Questão 26

Improcedem as alegações do recorrente.

### **Método geográfico**

Método de ordenação que tem por eixo aspectos geográficos.

### **Método numérico-cronológico**

Método de ordenação que tem por eixo o número e a data dos documentos.

### **Método numérico simples**

Método de ordenação que tem por eixo o número atribuído às unidades de arquivamento.

### **Método soundex**

Método de ordenação que tem por eixo a fonética e não a grafia dos nomes.

### **Método temático**

Método de ordenação que tem por eixo os assuntos presentes, explicitamente ou não, nos documentos. Também chamado método ideográfico ou método por assunto.

### **Método variadex**

Método de ordenação que tem por eixo as letras do alfabeto representadas por cores diferentes.

### **Microfilme**

Filme resultante do processo de reprodução de documentos, dados e imagens, por meios fotográficos ou eletrônicos, em diferentes graus de redução, cuja leitura só é possível por meio de leitor de microformas.

### **Plano de destinação**

Esquema no qual se fixa a destinação dos documentos.

FONTES: Gestão de Documentos- Curso de capacitação para os integrantes do Sistema de Gestão de Documentos de Arquivo – SIGA, da administração pública federal- 2ª ed. – Rio de Janeiro - 2019.

Disponível em: [https://www.gov.br/arquivonacional/pt-br/servicos/gestao-de-documentos/orientacao-tecnica-1/publicacoes-tecnicas-de-referencia/copy\\_of\\_copy\\_of\\_gestao\\_de\\_documentos.pdf](https://www.gov.br/arquivonacional/pt-br/servicos/gestao-de-documentos/orientacao-tecnica-1/publicacoes-tecnicas-de-referencia/copy_of_copy_of_gestao_de_documentos.pdf)

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

## Questão 31

Improcedem as alegações do recorrente.

**Quadro 1.1** » As áreas funcionais e as funções da administração

	Operações	Marketing	Finanças	Recursos humanos
Planejamento	<ul style="list-style-type: none"> <li>Planejamento da produção agregada.</li> <li>Planejamento do <i>layout</i> das instalações.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Planejamento e previsão de vendas.</li> <li>Definição da estratégia comercial.</li> <li>Estabelecimento de objetivos aos vendedores.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Elaboração de orçamentos.</li> <li>Elaboração de projetos de investimento.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Planejamento das necessidades dos recursos humanos.</li> <li>Estabelecimento de metas de desempenho aos trabalhadores.</li> </ul>
Organização	<ul style="list-style-type: none"> <li>Organização dos métodos e processos produtivos.</li> <li>Desenho dos cargos e tarefas.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Estruturação do departamento de marketing.</li> <li>Distribuição dos vendedores por área geográfica.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Composição da estrutura de financiamento.</li> <li>Aplicação dos recursos financeiros.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Definição da estrutura de cargos e salários.</li> <li>Desenho de programas de treinamento.</li> </ul>
Direção	<ul style="list-style-type: none"> <li>Supervisão dos trabalhadores.</li> <li>Atribuição de bônus de produtividade.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Atribuição de prêmios para melhores vendedores.</li> <li>Concursos de novas ideias de promoção e publicidade.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Remuneração dos administradores com opções de ações.</li> <li>Implementação de uma política de participação nos lucros.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Implementação de políticas de gestão participativa.</li> <li>Melhoria das condições de trabalho.</li> </ul>
Controle	<ul style="list-style-type: none"> <li>Controle da qualidade dos bens ou serviços.</li> <li>Controle dos custos de produção.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Controle das vendas.</li> <li>Avaliação da satisfação dos clientes.</li> <li>Monitoração da fatia de mercado.</li> </ul>	<p>Análise e avaliação do desempenho financeiro da organização: rentabilidade, equilíbrio e risco.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Avaliação do desempenho individual.</li> <li>Controle dos horários e da assiduidade.</li> </ul>

FONTES: SOBRAL, Felipe/PECI, Akleta - administração teoria e prática no contexto brasileiro – São Paulo. PEARSON, 2014.

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

### III - DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, estes foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com a decisão e fundamentação supra elencada, com base no Capítulo XV do Edital que rege este Concurso Público. Fica reiterado que ***“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”***

Publique-se,

Fortaleza – CE, 24 de setembro de 2025.

INSTITUTO CONSULPAM

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA**

**DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR  
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2024**

### **I - DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes ao CARGO **002 – ASSISTENTE SOCIAL**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2024 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA.

### **II - DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

## **Questão 02**

**Improcedem as alegações do recorrente.**

A expressão “exército biológico” retoma o trecho “células, tecidos e órgãos”, os quais representam, metaforicamente, os componentes do exército do corpo.

FONTE: BRASIL. Ministério da Saúde. Guia de Educação em Saúde. Brasília: MS, 2011.  
ALBERTS, B. et al. Biologia Molecular da Célula. 7. ed. Porto Alegre: Artmed, 2016.

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

### III - DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, estes foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com a decisão e fundamentação supra elencada, com base no Capítulo XV do Edital que rege este Concurso Público. Fica reiterado que ***“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”***

Publique-se,

Fortaleza – CE, 24 de setembro de 2025.

INSTITUTO CONSULPAM

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA**

**DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR**

**CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2024**

### **I - DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes ao CARGO **003 – AUXILIAR DE SALA**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2024 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA.

### **II - DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

## **Questão 13**

**Improcedem as alegações do recorrente.**

O Google Planilhas suporta a inserção de funções nas suas versões em Inglês e Português, mudando somente o nome da função. A função "`=SUMIFS(C2:C6;B2:B6;"Camiseta";A2:A6;"Janeiro")`" é equivalente a "`=SOMASES(C2:C6;B2:B6;"Camiseta";A2:A6;"Janeiro")`", de modo que ambas as versões são suportadas pelo Google Planilha e funcionam conforme descrito no enunciado da questão.

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

### III - DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, estes foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com a decisão e fundamentação supra elencada, com base no Capítulo XV do Edital que rege este Concurso Público. Fica reiterado que ***“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”***

Publique-se,

Fortaleza – CE, 24 de setembro de 2025.

**INSTITUTO CONSULPAM**

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA**

**DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR**

**CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2024**

### **I - DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes ao CARGO **004 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2024 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA.

### **II - DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

## **Questão 04**

**Improcedem as alegações do recorrente.**

Separação silábica: Por-tu-gue-sa

“rt” em “Por” - Encontro consonantal

Temos duas consoantes lado a lado, ambas pronunciadas, caracterizando encontro consonantal.

“gu” em “gue” - Dígrafo

O “u” não é pronunciado (serve apenas para indicar o som /g/ antes do “e”), logo é um dígrafo.

1. Encontro consonantal (rt) e 2. Dígrafo (gu)

“Portuguesa” apresenta dois fenômenos fonéticos: 1. Encontro Consonantal (rt) / 2. Dígrafo: (gu).

FONTES: CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. Nova Gramática do Português Contemporâneo. 5. ed. Rio de Janeiro: Lexikon, 2017.

BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. 39. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2016.

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

## Questão 14

**Procedem as alegações do recorrente.**

De fato, a questão apresenta erros material, onde não há itens corretos. Dessa forma, a mesma será anulada.

**QUESTÃO NULA.**

**DEFERIDO**

## Questão 31

**Improcedem as alegações do recorrente.**

- a) Correta - descreve bem a responsabilidade de manter o local limpo e arrumado.
- b) Correta - lista características desejáveis do profissional.
- c) Incorreta - diagnóstico e solução de problemas patrimoniais, conserto de equipamentos, supervisão de estoques e compras não fazem parte das atribuições típicas de um Auxiliar de Serviços Gerais; essas são funções de profissionais especializados (manutenção, almoxarifado, setor de compras etc.).
- d) Correta - realmente o auxiliar pode atuar em funções de apoio diversas (faxina, copa, zeladoria, almoxarifado), desde que atividades simples.

FONTES: Classificação Brasileira de Ocupações – CBO (Ministério do Trabalho e Emprego)

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

## Questão 38

**Procedem as alegações do recorrente.**

De fato, a questão apresenta erros material, onde não há itens corretos. Dessa forma, a mesma será anulada.

FONTES: NR-6 – Equipamentos de Proteção Individual (EPI)

**QUESTÃO NULA.**

**DEFERIDO**

### III - DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, estes foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com a decisão e fundamentação supra elencada, com base no Capítulo XV do Edital que rege este Concurso Público. Fica reiterado que ***“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”***

Publique-se,

Fortaleza – CE, 24 de setembro de 2025.

**INSTITUTO CONSULPAM**

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA**

**DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR**

**CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2024**

### **I - DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes ao CARGO **005 – AUXILIAR DE TRIBUTOS**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2024 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA.

### **II - DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

## **Questão 02**

**Improcedem as alegações do recorrente.**

A expressão “exército biológico” retoma o trecho “células, tecidos e órgãos”, os quais representam, metaforicamente, os componentes do exército do corpo.

FONTE: BRASIL. Ministério da Saúde. Guia de Educação em Saúde. Brasília: MS, 2011.  
ALBERTS, B. et al. Biologia Molecular da Célula. 7. ed. Porto Alegre: Artmed, 2016.

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

### III - DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, estes foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com a decisão e fundamentação supra elencada, com base no Capítulo XV do Edital que rege este Concurso Público. Fica reiterado que ***“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”***

Publique-se,

Fortaleza – CE, 24 de setembro de 2025.

INSTITUTO CONSULPAM

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA**

**DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR**

**CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2024**

### **I - DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes ao CARGO **007 – CIRURGIÃO-DENTISTA**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2024 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA.

### **II - DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

## **Questão 21**

### **Improcedem as alegações do recorrente.**

Ministério da Saúde - Gabinete do Ministro (PORTARIA Nº 399, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2006)

Divulga o Pacto pela Saúde 2006 – Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do Referido Pacto.

II – O PACTO EM DEFESA DO SUS: O Pacto em Defesa do SUS envolve ações concretas e articuladas pelas três instâncias federativas no sentido de reforçar o SUS como política de Estado mais do que política de governos; e de defender, vigorosamente, os princípios basilares dessa política pública, inscritos na Constituição Federal.

A concretização desse Pacto passa por um movimento de repolitização da saúde, com uma clara estratégia de mobilização social envolvendo o conjunto da sociedade brasileira, extrapolando os limites do setor e vinculada ao processo de instituição da saúde como direito de cidadania, tendo o financiamento público da saúde como um dos pontos centrais.

As prioridades do Pacto em Defesa do SUS são: IMPLEMENTAR UM PROJETO PERMANENTE DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL COM A FINALIDADE DE: - Mostrar a saúde como direito de cidadania e o SUS como sistema público universal garantidor desses direitos; - Alcançar, no curto prazo, a regulamentação da Emenda Constitucional nº 29, pelo Congresso Nacional;

- Garantir, no longo prazo, o incremento dos recursos orçamentários e financeiros para a saúde;
- Aprovar o orçamento do SUS, composto pelos orçamentos das três esferas de gestão, explicitando o compromisso de cada uma delas.

ELABORAR E DIVULGAR A CARTA DOS DIREITOS DOS USUÁRIOS DO SUS

FONTES: Pacto pela Saúde 2006 e seus três componentes: Pacto pela Vida, Pacto em Defesa do SUS e Pacto de Gestão do SUS. Disponível em: [https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2006/prt0399\\_22\\_02\\_2006.html](https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2006/prt0399_22_02_2006.html)

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

## Questão 27

**Improcedem as alegações do recorrente.**

Uma desordem aguda e dolorosa (herpes-zoster) e uma síndrome de dor crônica (neuralgia pós-herpética [NPH]) estão associadas ao vírus varicela-zoster (VZV). O herpes-zoster, comumente referido como cobreiro, é caracterizado por erupção vesicular unilateral restrita a um dermatomo.

(...)

Quando o nervo trigêmeo está envolvido, as lesões podem aparecer na face, nos olhos e na língua. O herpes zoster ophthalmicus (herpes-zoster oftálmico ou ocular) é uma condição debilitante que pode resultar em cegueira se não for instituída prontamente uma terapia antiviral agressiva. A combinação de lesões herpéticas cutâneas do canal auditivo externo e paralisia facial devido à invasão do gânglio geniculado do ramo sensorial do nervo facial é conhecida como síndrome de Ramsay Hunt. Normalmente, esses pacientes perdem a sensibilidade gustatória nos dois terços anteriores da língua antes de desenvolverem a paralisia facial ipsilateral.

### CARACTERÍSTICAS CLÍNICAS

A complicação mais significativa do herpes-zoster é a dor que está associada a neurite aguda e NPH. A NPH é definida como uma dor persistente entre um e seis meses ou mais depois do aparecimento dos rash cutâneo. A dor pós-herpética é descrita como uma sensação de queimação com episódios de dores lancinantes. Um leve toque sobre a área previamente envolvida pode desencadear uma resposta dolorosa (alodinia tátil) do

paciente. Mudanças sensitivas na área afetada podem resultar em hipoestesia ou hiperestesia.

A dor da NPH não deve ser confundida com a dor “semelhante a um choque” da neuralgia do trigêmeo que pode ser desencadeada por um estímulo semelhante. A dor é constante e descrita como “queimação e contínua”.

A característica de queimação da dor é considerada como um resultado da atividade espontânea nas fibras C nociceptoras. O VZV danifica o nervo periférico através de uma combinação de desmielinização, degeneração walleriana, fibrose e esclerose. A dor associada à NPH é considerada como resultante de um distúrbio no padrão de impulsos aferentes combinados com a perda de alguma influência inibitória central no sistema modulatório da dor. O mecanismo de dor na NPH é característico da dor por deafferentação. Em relação à patologia, lesões degenerativas são observadas nos axônios, no gânglio da raiz dorsal e corno dorsal da medula espinhal.

A idade parece ser o maior fator de risco associado ao desenvolvimento da NPH. Aproximadamente 50% dos pacientes acima dos 50 anos com herpes-zoster relatam alguma dor na área do dermatomo afetado depois da resolução das manifestações cutâneas, e 75% dos pacientes acima de 70 anos de idade são afetados. Dores intensas na fase aguda da doença (neurite aguda) combinadas com a idade avançada parecem tornar o paciente mais suscetível ao desenvolvimento da NPH.

Referência: Patologia Oral e MaxiloFacial - Neville ( pg 885 - Ebook).

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

## **Questão 29**

**Improcedem as alegações do recorrente.**

**ANESTESIA SUPLEMENTAR**

As técnicas convencionais nem sempre resultam em anestesia pulpar eficaz, principalmente na mandíbula. Em geral, se os sintomas clássicos da anestesia são relatados pelo paciente, uma nova injeção é ineficaz. (...). Se ainda assim não se obteve anestesia pulpar profunda, pode-se selecionar uma técnica suplementar que usualmente oferece grandes possibilidades de sucesso. Cabe aqui salientar que estas técnicas são suplementares e que, por isso, não podem substituir as técnicas indicadas, mas apenas complementá-las, quando houver necessidade.

Injeção Intraligamentar

Pode ser considerada a técnica suplementar de escolha quando a anestesia convencional for ineficaz. A técnica é clinicamente eficaz, sendo considerada uma auxiliar de grande valia.

Existem no mercado seringas especialmente desenhadas para aplicar esta técnica anestésica, mas elas não são imprescindíveis. Na verdade, não há vantagens no emprego de seringas especialmente desenhadas para este tipo de injeção. Diferentes calibres de agulha (gauge-25, -27 ou -30) também não influenciam o sucesso da técnica. A agulha é inserida no sulco gengival, na região mesial do dente a ser tratado, em um ângulo de 30 graus com o longo eixo do mesmo e em contato com ele. A agulha deve ser segura e sustentada com os dedos do profissional ou com um porta-agulhas (mais seguro do ponto de vista da biossegurança) e então posicionada com penetração máxima entre a raiz e a crista óssea, com o bisel voltado para o dente, para evitar que a raiz seja sulcada, o que pode posteriormente favorecer a retenção de placa bacteriana subgengival. Deve-se, então, aplicar lentamente uma forte pressão no êmbolo da seringa por cerca de 10 segundos. Quando se emprega seringas especiais, o gatilho deve ser acionado lentamente uma ou duas vezes. Deve haver resistência à injeção. Se isso não ocorrer, a agulha deve ser reposicionada e outra tentativa feita. Repete-se a injeção na região distal do dente. Cerca de 0,2 mL de solução é injetada tanto na mesial quanto na distal do dente. Este tipo de anestesia pode ser muito doloroso em dentes anteriores.

O nome anestesia intraligamentar é errôneo, uma vez que a solução injetada não atinge os nervos pulpares por se difundir através do ligamento periodontal. Na verdade, a anestesia intraligamentar força a solução anestésica através da lâmina cribiforme do osso alveolar (a qual é muito porosa na região cervical) para o interior dos espaços medulares e para os vasos, dentro e ao redor do dente. A direção primária não é o ligamento periodontal e o mecanismo de ação não está relacionado à pressão direta sobre as fibras nervosas, ao contrário da injeção intrapulpar. A pressão é necessária para forçar o anestésico para os espaços medulares com o objetivo de contatar e bloquear as fibras nervosas.

A anestesia ocorre imediatamente, não havendo necessidade de espera para iniciar o procedimento clínico. A anestesia dura aproximadamente 20 minutos e é mais eficaz em dentes posteriores. Todavia, na maioria das vezes, sua duração é imprevisível. Pode ser aplicada sem que o isolamento absoluto seja removido. Como técnica suplementar, apresenta índice de sucesso de 63% a 74% dos casos e, se necessária, a reinjeção aumenta o índice de sucesso para 92% a 96% dos casos.

Um leve desconforto pós-operatório pode ocorrer na maioria dos casos e pode persistir por horas a até 1 ou 2 dias. Este risco deve ser antecipado ao paciente. Isso ocorre por causa do leve dano tecidual imposto no local de penetração da agulha. Contudo, tal dano é mínimo e reversível.

A injeção intraligamentar, em geral, é segura para a polpa, não apresentando efeitos deletérios a longo prazo, embora alterações fisiológicas, principalmente caracterizadas

pela diminuição do fluxo sanguíneo, possam ocorrer dependendo do vasoconstrictor empregado. Entretanto, tais efeitos geralmente não acarretam risco à sobrevivência da polpa, mesmo durante a execução de procedimentos restauradores, muito embora não se conheça os seus efeitos em casos de preparos cavitários extensos ou em dentes com cáries extensas e profundas.

A técnica é contraindicada em dentes com patologia perirradicular sintomática (periodontite apical aguda ou abscesso perirradicular agudo) e é provável que apresente efeitos adversos em dentes com doença periodontal. Tem o potencial de também acarretar danos a dentes não erupcionados.

Referência: Endodontia – Biologia e Técnica ( pg 360 a 363 – ebook)

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

## **Questão 30**

**Procedem as alegações do recorrente.**

- a) “Visa estabelecer uma comunicação entre o interior de um cisto e a cavidade oral.” - Essa é a definição da técnica: criar abertura para permitir drenagem e descompressão.
- b) “Objetiva diminuir a pressão intracística.” - A descompressão reduz a pressão interna do cisto, ajudando na retração do tecido e preservação óssea.
- d) “Pode ser indicada para casos de cistos mandibulares grandes, com risco de fraturas ósseas.” - Essa é uma das principais indicações da técnica.

FONTES: Referência: Cirurgia Oral e Maxilofacial Contemporânea – Hupp – ( pg 444)

**Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 02, de B para C.**

**DEFERIDO**

## Questão 35

**Improcedem as alegações do recorrente.**

Tipos de contenção

Segundo a Associação Americana de Endodontia (AAE), a contenção pode ser um dispositivo rígido, semirrígido ou flexível, utilizado para suportar, proteger ou imobilizar dentes traumatizados que tenham sofrido danos nas estruturas de suporte ou nos casos de procedimentos cirúrgicos com finalidade endodôntica.

Prokopowitsch cita que o objetivo da contenção é estabilizar os dentes traumatizados, evitando danos aos tecidos pulpares e periodontal, que dificultariam o reparo do feixe vasculonervoso e a reinserção das fibras periodontais.

O dente traumatizado precisa de repouso para se recuperar; então, é recomendada uma dieta mais pastosa e líquida, não devendo morder região e mantendo-se uma boa higiene bucal, por não menos que 15 dias. Caso a higiene não possa ser realizada com a escova de dente, preconiza-se a limpeza com gaze embebida em água oxigenada ou em solução de clorexidina. Em pacientes com hábito de sucção, este precisa ser eliminado, o que não é tão fácil de se conseguir em crianças muito pequenas.

Para auxiliar nesse repouso, muitas vezes se faz necessário o uso da contenção que deve servir para manter o dente em sua posição original, não deve lesar as estruturas periodontais nem facilitar o acúmulo de placa bacteriana, assim como precisa permitir o tratamento endodôntico ou testes complementares.

Um método que parece fácil e eficiente é o uso de fio ortodôntico de 0,25 mm a 0,40 mm ou fio twist (para contenção semirrígida), fio ortodôntico de 0,50 mm (para contenção rígida) ou fio de náilon no 70 ou 80 (para contenção flexível), que é preso com resina composta no terço médio das faces vestibulares dos dentes, devendo ter 1 ou 2 dentes de suporte de cada lado do dente traumatizado.

O tempo de contenção para dentes permanentes deve variar dependendo do tipo de trauma. Em dentes decíduos, o tempo ficará basicamente entre 14 e 21 dias, podendo se estender por 30 dias, independentemente do trauma. Esse período é maior e mais flexível, pois parece que, o osso sendo mais poroso, o risco de anquilose é menor; e períodos maiores indicados em casos de fraturas radiculares e ósseas em dentes permanentes não surtem o mesmo efeito de reparação nos dentes decíduos.

Referência: Odontopediatria – Guedes – Pinto 9 (pg 777- ebook)

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

## Questão 36

**Improcedem as alegações do recorrente.**

(...) síndrome da hipotensão supina na gestante, ocorre no fim do terceiro trimestre se a mulher permanecer em posição supina por mais de 3 a 7 minutos. Os sinais e sintomas da síncope se tornam evidentes durante este período e a gestante perde a consciência rapidamente. Tem sido demonstrado que o útero da gestante comprime a veia cava inferior, diminuindo o retorno venoso das pernas. Se a mulher modificar sua posição, para a lateral sentada ou para a posição de pé, o peso do útero não mais causa essa pressão na veia cava e os sinais e sintomas da síncope rapidamente se reverterem.

Referência: Emergências Médicas na Odontologia – Malamed (pg 260- ebook)

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

### III - DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, estes foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com a decisão e fundamentação supra elencada, com base no Capítulo XV do Edital que rege este Concurso Público. Fica reiterado que ***“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”***

Publique-se,

Fortaleza – CE, 24 de setembro de 2025.

**INSTITUTO CONSULPAM**

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA**

**DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR**

**CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2024**

### **I - DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes ao CARGO **008 – COZINHEIRO**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2024 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA.

### **II - DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

## **Questão 14**

**Procedem as alegações do recorrente.**

De fato, a questão apresenta erros material, onde não há itens corretos. Dessa forma, a mesma será anulada.

**QUESTÃO NULA.**

**DEFERIDO**

### III - DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, estes foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com a decisão e fundamentação supra elencada, com base no Capítulo XV do Edital que rege este Concurso Público. Fica reiterado que ***“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”***

Publique-se,

Fortaleza – CE, 24 de setembro de 2025.

INSTITUTO CONSULPAM

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA**

**DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR  
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2024**

### **I - DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes ao CARGO **011 – ENFERMEIRO**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2024 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA.

### **II - DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

## **Questão 22**

**Improcedem as alegações do recorrente.**

Ministério da Saúde

Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 399, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2006

Divulga o Pacto pela Saúde 2006 – Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do Referido Pacto.

4 – Planejamento no SUS:

4.2 - Objetivos do Sistema de Planejamento do SUS:

- Pactuar diretrizes gerais para o processo de planejamento no âmbito do SUS e o elenco dos instrumentos a serem adotados pelas três esferas de gestão;
- Formular metodologias e modelos básicos dos instrumentos de planejamento, monitoramento e avaliação que traduzam as diretrizes do SUS, com capacidade de adaptação às particularidades de cada esfera administrativa;
- Promover a análise e a formulação de propostas destinadas a adequar o arcabouço legal no tocante ao planejamento no SUS;
- Implementar e difundir uma cultura de planejamento que integre e qualifique as ações do SUS entre as três esferas de governo e subsidiar a tomada de decisão por parte de seus gestores;

- Desenvolver e implementar uma rede de cooperação entre os três entes federados, que permita um amplo compartilhamento de informações e experiências;
- Promover a institucionalização e fortalecer as áreas de planejamento no âmbito do SUS, nas três esferas de governo, com vistas a legitimá-lo como instrumento estratégico de gestão do SUS;
- Apoiar e participar da avaliação periódica relativa à situação de saúde da população e ao funcionamento do SUS, provendo os gestores de informações que permitam o seu aperfeiçoamento e ou redirecionamento;
- Promover a capacitação contínua dos profissionais que atuam no contexto do planejamento no SUS;
- Promover a eficiência dos processos compartilhados de planejamento e a eficácia dos resultados, bem como da participação social nestes processos;
- Promover a integração do processo de planejamento e orçamento no âmbito do SUS, bem como a sua intersetorialidade, de forma articulada com as diversas etapas do ciclo de planejamento;
- Monitorar e avaliar o processo de planejamento, as ações implementadas e os resultados alcançados, de modo a fortalecer o planejamento e a contribuir para a transparência do processo de gestão do SUS.

FONTES; Portaria GM/MS 399/2006. Disponível em:  
[https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2006/prt0399\\_22\\_02\\_2006.html](https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2006/prt0399_22_02_2006.html)

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

## Questão 30

**Improcedem as alegações do recorrente.**

c) Hepatite A - Não é considerada IST. A transmissão ocorre principalmente por via fecal-oral, através de água ou alimentos contaminados.

FONTES: <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/noticias/2023/fevereiro/camisinha-e-o-metodo-mais-eficaz-para-protecao-contra-o-hiv-e-outras-infeccoes-sexualmente-transmissiveis>

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

### III - DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, estes foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com a decisão e fundamentação supra elencada, com base no Capítulo XV do Edital que rege este Concurso Público. Fica reiterado que ***“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”***

Publique-se,

Fortaleza – CE, 24 de setembro de 2025.

**INSTITUTO CONSULPAM**

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA**

**DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR**

**CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2024**

### **I - DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes ao CARGO **013 – ENGENHEIRO CIVIL**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2024 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA.

### **II - DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

## **Questão 08**

**Improcedem as alegações do recorrente.**

O verbo destacado é “requer”, do trecho:

“...requer que se estude as bases moleculares...”

Ele é derivado do verbo requerer, que no presente do indicativo se conjuga:

Eu requeiro

Tu requeres

Ele/ela requer

Nós requeremos

Vós requereis

Eles/elas requerem

"Requeiro" é a forma correta de conjugar o verbo "requerer" no presente do indicativo.

FONTES: CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. Nova Gramática do Português Contemporâneo. 5. ed. Rio de Janeiro: Lexikon, 2017.

BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. 39. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2016.

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

## Questão 10

**Improcedem as alegações do recorrente.**

“Como pesquisadora em metabolismo, área que sempre será um alicerce para a biomedicina devido à sua ligação central com a vida...”

O advérbio destacado é “sempre”.

Advérbios de tempo indicam quando a ação ocorre: ontem, hoje, amanhã, nunca, sempre.

Advérbios de modo indicam como a ação ocorre: bem, mal, lentamente.

Advérbios de afirmação indicam certeza ou confirmação: sim, certamente.

Advérbios de intensidade indicam grau: muito, bastante, pouco.

FONTES: CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. Nova Gramática do Português Contemporâneo. 5. ed. Rio de Janeiro: Lexikon, 2017.

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

## Questão 21

**Procedem as alegações do recorrente.**

De fato, a questão apresenta erros material, onde não há itens corretos. Dessa forma, a mesma será anulada.

**QUESTÃO NULA.**

**DEFERIDO**

## Questão 24

**Improcedem as alegações do recorrente.**

d) 110 MPa

Esse valor corresponde à flutuação máxima de tensão admissível para cordoalhas paralelas, de forma a garantir segurança contra fadiga do aço nos estais.

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

## Questão 35

**Improcedem as alegações do recorrente.**

b) 40 MPa

Isso significa que, para fins de dimensionamento estrutural, o concreto utilizado nas estacas deve ter resistência característica à compressão

$f_{ck}$

$f_{ck}$  limitada a 40 MPa, conforme previsto na NBR 6118, NBR 9062 e NBR 16258.

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

## Questão 36

**Procedem as alegações do recorrente.**

De fato, a questão apresenta erros material, onde não há itens corretos. Dessa forma, a mesma será anulada.

**QUESTÃO NULA.**

**DEFERIDO**

### III - DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, estes foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com a decisão e fundamentação supra elencada, com base no Capítulo XV do Edital que rege este Concurso Público. Fica reiterado que ***“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”***

Publique-se,

Fortaleza – CE, 24 de setembro de 2025.

**INSTITUTO CONSULPAM**

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA**

**DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR  
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2024**

### **I - DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes ao CARGO **014 – ENGENHEIRO ELÉTRICO**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2024 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA.

### **II - DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

## **Questão 02**

**Improcedem as alegações do recorrente.**

A expressão “exército biológico” retoma o trecho “células, tecidos e órgãos”, os quais representam, metaforicamente, os componentes do exército do corpo.

FONTE: BRASIL. Ministério da Saúde. Guia de Educação em Saúde. Brasília: MS, 2011.  
ALBERTS, B. et al. Biologia Molecular da Célula. 7. ed. Porto Alegre: Artmed, 2016.

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

## Questão 28

**Procedem as alegações do recorrente.**

De fato, a questão apresenta erros material, onde não há itens corretos. Dessa forma, a mesma será anulada.

**QUESTÃO NULA.**

**DEFERIDO**

## Questão 37

**Procedem as alegações do recorrente.**

- a) Incorreta – a ideia é o oposto da seletividade: não se deseja desligar tudo, mas apenas o trecho afetado.
- c) Incorreta – não se trata de desligar toda a instalação rapidamente, mas de isolar seletivamente o defeito.
- d) Incorreta – não é necessário que os dispositivos sejam idênticos ou com mesma temporização, e sim que estejam coordenados em função de suas características de atuação.

FONTES: ABNT NBR 5410 – Instalações Elétricas de Baixa Tensão  
CEB 5026 – Manual de Proteção e Coordenação em Sistemas Elétricos (Companhia Energética de Brasília)

**Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 01 e 02, de A para B.**

**DEFERIDO**

### III - DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, estes foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com a decisão e fundamentação supra elencada, com base no Capítulo XV do Edital que rege este Concurso Público. Fica reiterado que ***“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”***

Publique-se,

Fortaleza – CE, 24 de setembro de 2025.

INSTITUTO CONSULPAM

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA**

**DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR  
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2024**

### **I - DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes ao CARGO **015 – FARMACÊUTICO**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2024 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA.

### **II - DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

## **Questão 02**

**Improcedem as alegações do recorrente.**

A expressão “exército biológico” retoma o trecho “células, tecidos e órgãos”, os quais representam, metaforicamente, os componentes do exército do corpo.

FONTE: BRASIL. Ministério da Saúde. Guia de Educação em Saúde. Brasília: MS, 2011.  
ALBERTS, B. et al. Biologia Molecular da Célula. 7. ed. Porto Alegre: Artmed, 2016.

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

## Questão 33

**Improcedem as alegações do recorrente.**

As Diretrizes Brasileiras para o Manejo da Infecção pelo HIV em Adultos (Ministério da Saúde, 2021) recomendam que, após o início ou a reintrodução da TARV, a carga viral deve ser avaliada entre 6 e 8 semanas para verificar a resposta terapêutica.

Isso porque é o tempo necessário para observar queda consistente da carga viral e avaliar adesão/eficácia do esquema.

Antes disso (como em 72h ou 1–2 semanas), não haveria relevância clínica, já que a resposta virológica ainda está em curso.

Após 6–8 semanas, espera-se uma queda significativa ( $\geq 1 \log_{10}$ ) da carga viral, sinalizando que o tratamento está surtindo efeito.

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

## Questão 37

**Improcedem as alegações do recorrente.**

É permitido que a farmácia divulgue materiais somente com o nome dos princípios ativos que ela manipula. Não é permitido divulgar indicações terapêuticas, efeitos, imagens ou qualquer tipo de promoção que caracterize indução ao consumo. Não é permitida a distribuição de amostras grátis de medicamentos manipulados (portanto, a alternativa b está errada). A questão de preços não se aplica como critério restritivo na forma descrita na letra c

FONTE: ANVISA – Resolução RDC nº 96, de 17 de dezembro de 2008.

Conselho Federal de Farmácia – Resoluções CFF

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

### III - DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, estes foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com a decisão e fundamentação supra elencada, com base no Capítulo XV do Edital que rege este Concurso Público. Fica reiterado que ***“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”***

Publique-se,

Fortaleza – CE, 24 de setembro de 2025.

INSTITUTO CONSULPAM

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA**

**DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR**

**CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2024**

### **I - DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes ao CARGO **018 – JARDINEIRO**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2024 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA.

### **II - DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

## **Questão 14**

**Procedem as alegações do recorrente.**

De fato, a questão apresenta erros material, onde não há itens corretos. Dessa forma, a mesma será anulada.

**QUESTÃO NULA.**

**DEFERIDO**

### III - DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, estes foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com a decisão e fundamentação supra elencada, com base no Capítulo XV do Edital que rege este Concurso Público. Fica reiterado que ***“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”***

Publique-se,

Fortaleza – CE, 24 de setembro de 2025.

INSTITUTO CONSULPAM

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA**

**DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR**

**CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2024**

### **I - DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes ao CARGO **020 – MERENDEIRA**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2024 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA.

### **II - DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

## **Questão 14**

**Procedem as alegações do recorrente.**

De fato, a questão apresenta erros material, onde não há itens corretos. Dessa forma, a mesma será anulada.

**QUESTÃO NULA.**

**DEFERIDO**

### III - DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, estes foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com a decisão e fundamentação supra elencada, com base no Capítulo XV do Edital que rege este Concurso Público. Fica reiterado que ***“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”***

Publique-se,

Fortaleza – CE, 24 de setembro de 2025.

INSTITUTO CONSULPAM

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA**

**DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR  
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2024**

### **I - DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes ao CARGO **021 – MOTORISTA - CATEGORIA AB**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2024 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA.

### **II - DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

## **Questão 14**

**Procedem as alegações do recorrente.**

De fato, a questão apresenta erros material, onde não há itens corretos. Dessa forma, a mesma será anulada.

**QUESTÃO NULA.**

**DEFERIDO**

## Questão 25

**Improcedem as alegações do recorrente.**

Art. 28. O condutor deverá, a todo momento, ter domínio de seu veículo, dirigindo-o com atenção e cuidados indispensáveis à segurança do trânsito.

V - o trânsito de veículos sobre passeios, calçadas e nos acostamentos, só poderá ocorrer para que se adentre ou se saia dos **imóveis** ou áreas especiais de estacionamento;

FONTE: Legislação de Trânsito: Código de Trânsito Brasileiro (Lei n.º 9.503/1997);

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

### III - DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, estes foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com a decisão e fundamentação supra elencada, com base no Capítulo XV do Edital que rege este Concurso Público. Fica reiterado que ***“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”***

Publique-se,

Fortaleza – CE, 24 de setembro de 2025.

**INSTITUTO CONSULPAM**

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA**

**DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR  
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2024**

### **I - DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes ao CARGO **022 – MOTORISTA - CATEGORIA D**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2024 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA.

### **II - DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

## **Questão 14**

**Procedem as alegações do recorrente.**

De fato, a questão apresenta erros material, onde não há itens corretos. Dessa forma, a mesma será anulada.

**QUESTÃO NULA.**

**DEFERIDO**

### III - DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, estes foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com a decisão e fundamentação supra elencada, com base no Capítulo XV do Edital que rege este Concurso Público. Fica reiterado que ***“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”***

Publique-se,

Fortaleza – CE, 24 de setembro de 2025.

INSTITUTO CONSULPAM

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA**

**DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR**

**CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2024**

### **I - DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes ao CARGO **023 – NEUROPSICOPEDAGOGA**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2024 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA.

### **II - DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

## **Questão 37**

**Improcedem as alegações do recorrente.**

I (Verdadeiro): Fonseca (2016) reforça que a avaliação deve ser multidimensional, envolvendo instrumentos variados.

II (Falso): A intervenção não se limita à memorização, mas busca estratégias cognitivas, emocionais e sociais.

III (Verdadeiro): A participação da família é fundamental para compreender o contexto do aluno (Cosenza; Guerra, 2011).

IV (Falso): A intervenção deve também acontecer no ambiente escolar.

V (Falso): A avaliação vai além de testes padronizados, contemplando aspectos qualitativos.

VI (Verdadeiro): A intervenção deve ter respaldo científico, não apenas experiência empírica.

Referências: FONSECA, V. Introdução às dificuldades de aprendizagem. Porto Alegre: Artmed, 2016. COSENZA, R. M.; GUERRA, L. B. Neurociência e Educação. Porto Alegre: Artmed, 2011.

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

### III - DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, estes foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com a decisão e fundamentação supra elencada, com base no Capítulo XV do Edital que rege este Concurso Público. Fica reiterado que ***“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”***

Publique-se,

Fortaleza – CE, 24 de setembro de 2025.

INSTITUTO CONSULPAM

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA**

**DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR**

**CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2024**

### **I - DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes ao CARGO **024 – NUTRICIONISTA**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2024 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA.

### **II - DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

## **Questão 24**

**Improcedem as alegações do recorrente.**

A alternativa D está correta porque a afirmativa I reconhece que o R24h pode estimar o consumo de grupos ou de indivíduos, desde que múltiplas coletas sejam realizadas para capturar a variabilidade individual. A afirmativa III também está certa, pois o QFA é mais indicado para estudos populacionais e análise de padrões de dieta, não sendo adequado para diagnóstico clínico individual. Já a afirmativa II está incorreta: o diário alimentar é um método prospectivo, que exige motivação e orientação clara ao paciente, uma vez que o registro deve ser feito no momento da ingestão, demandando atenção e comprometimento.

FONTES: Ribeiro, Sandra Maria Lima Avaliação nutricional : teoria e prática / Sandra Maria Lima Ribeiro, Camila Maria de Melo, Julio Tirapegui. - 2. ed. - Rio de Janeiro : Guanabara Koogan, 2018:

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

## Questão 26

**Improcedem as alegações do recorrente.**

A alternativa A está correta porque tanto a asserção quanto a razão são verdadeiras e há relação lógica entre elas. O IMC gestacional é utilizado a partir da 14ª semana, especialmente quando não se dispõe do peso pré-gestacional, para avaliar o estado nutricional da gestante. O gráfico de Atalah é o instrumento que permite essa avaliação ao cruzar o valor do IMC com a idade gestacional, classificando a gestante em faixas específicas de estado nutricional, o que justifica a aplicação do IMC gestacional nesse contexto.

FONTES: Ribeiro, Sandra Maria Lima Avaliação nutricional : teoria e prática / Sandra Maria Lima Ribeiro, Camila Maria de Melo, Julio Tirapegui. - 2. ed. - Rio de Janeiro : Guanabara Koogan, 2018:

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

### III - DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, estes foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com a decisão e fundamentação supra elencada, com base no Capítulo XV do Edital que rege este Concurso Público. Fica reiterado que ***“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”***

Publique-se,

Fortaleza – CE, 24 de setembro de 2025.

**INSTITUTO CONSULPAM**

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA**

**DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR**

**CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2024**

### **I - DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes ao CARGO **025 – OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2024 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA.

### **II - DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

## **Questão 14**

**Procedem as alegações do recorrente.**

De fato, a questão apresenta erros material, onde não há itens corretos. Dessa forma, a mesma será anulada.

**QUESTÃO NULA.**

**DEFERIDO**

### III - DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, estes foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com a decisão e fundamentação supra elencada, com base no Capítulo XV do Edital que rege este Concurso Público. Fica reiterado que ***“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”***

Publique-se,

Fortaleza – CE, 24 de setembro de 2025.

INSTITUTO CONSULPAM

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA**

**DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR  
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2024**

### **I - DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes ao CARGO **026 – PORTEIRO**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2024 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA.

### **II - DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

## **Questão 14**

**Procedem as alegações do recorrente.**

De fato, a questão apresenta erros material, onde não há itens corretos. Dessa forma, a mesma será anulada.

**QUESTÃO NULA.**

**DEFERIDO**

### III - DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, estes foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com a decisão e fundamentação supra elencada, com base no Capítulo XV do Edital que rege este Concurso Público. Fica reiterado que ***“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”***

Publique-se,

Fortaleza – CE, 24 de setembro de 2025.

INSTITUTO CONSULPAM

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA**

**DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR**

**CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2024**

### **I - DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes ao CARGO **027 – PSICÓLOGO**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2024 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA.

### **II - DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

## **Questão 02**

**Improcedem as alegações do recorrente.**

A expressão “exército biológico” retoma o trecho “células, tecidos e órgãos”, os quais representam, metaforicamente, os componentes do exército do corpo.

FONTE: BRASIL. Ministério da Saúde. Guia de Educação em Saúde. Brasília: MS, 2011.  
ALBERTS, B. et al. Biologia Molecular da Célula. 7. ed. Porto Alegre: Artmed, 2016.

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

## Questão 06

**Improcedem as alegações do recorrente.**

- a) “Anteceder o vocábulo ‘maior’.”: Não é isso que justifica.  
b) “Complementar o sentido do verbo ‘estar’ e anteceder o vocábulo ‘maior’.”: O verbo que exige a preposição é “relacionar-se”, não “estar”.  
c) “Introduzir um elemento feminino para complementar o sentido do verbo ‘poder’.”: Nada a ver, o verbo “poder” não pede preposição.  
Justifica-se o uso do acento grave em função do vocábulo “relacionadas” demandar um complemento nominal e este ser representado por palavra feminina “incidência”.

FONTE: CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. Nova Gramática do Português Contemporâneo. 5. ed. Rio de Janeiro: Lexikon, 2008.

**Gabarito mantido.**  
**INDEFERIDO**

## Questão 18

**Improcedem as alegações do recorrente.**

V – **organizar e prestar**, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, incluídos iluminação pública e o de fornecimento de água potável, que têm caráter essencial;

VI – manter, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, programas de educação pré-escolar e de ensino fundamental;

VII – promover, no que couber, adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano;

VIII – prestar, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, serviços de atendimento à saúde da população;

FONTES; Prefeitura de Ipaporanga (CE). Lei Orgânica. Disponível em: [https://camaraipaporanga.ce.gov.br/arquivos/128/Lei%20Organica\\_\\_2011.pdf](https://camaraipaporanga.ce.gov.br/arquivos/128/Lei%20Organica__2011.pdf)

**Gabarito mantido.**  
**INDEFERIDO**

## Questão 22

### Improcedem as alegações do recorrente.

Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 399, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2006

Divulga o Pacto pela Saúde 2006 – Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do Referido Pacto.

4 – Planejamento no SUS:

4.2 - Objetivos do Sistema de Planejamento do SUS:

- Pactuar diretrizes gerais para o processo de planejamento no âmbito do SUS e o elenco dos instrumentos a serem adotados pelas três esferas de gestão;
- Formular metodologias e modelos básicos dos instrumentos de planejamento, monitoramento e avaliação que traduzam as diretrizes do SUS, com capacidade de adaptação às particularidades de cada esfera administrativa;
- Promover a análise e a formulação de propostas destinadas a adequar o arcabouço legal no tocante ao planejamento no SUS;
- Implementar e difundir uma cultura de planejamento que integre e qualifique as ações do SUS entre as três esferas de governo e subsidiar a tomada de decisão por parte de seus gestores;
- Desenvolver e implementar uma rede de cooperação entre os três entes federados, que permita um amplo compartilhamento de informações e experiências;
- Promover a institucionalização e fortalecer as áreas de planejamento no âmbito do SUS, nas três esferas de governo, com vistas a legitimá-lo como instrumento estratégico de gestão do SUS;
- Apoiar e participar da avaliação periódica relativa à situação de saúde da população e ao funcionamento do SUS, provendo os gestores de informações que permitam o seu aperfeiçoamento e ou redirecionamento;
- Promover a capacitação contínua dos profissionais que atuam no contexto do planejamento no SUS;
- Promover a eficiência dos processos compartilhados de planejamento e a eficácia dos resultados, bem como da participação social nestes processos;
- Promover a integração do processo de planejamento e orçamento no âmbito do SUS, bem como a sua intersetorialidade, de forma articulada com as diversas etapas do ciclo de planejamento;
- Monitorar e avaliar o processo de planejamento, as ações implementadas e os resultados alcançados, de modo a fortalecer o planejamento e a contribuir para a transparência do processo de gestão do SUS.

FONTES; Portaria GM/MS 399/2006. Disponível em:  
[https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2006/prt0399\\_22\\_02\\_2006.html](https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2006/prt0399_22_02_2006.html)

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

## Questão 23

**Improcedem as alegações do recorrente.**

Ministério da Saúde

Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 399, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2006

Divulga o Pacto pela Saúde 2006 – Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do Referido Pacto.

I – O PACTO PELA VIDA:

O Pacto pela Vida está constituído por um conjunto de compromissos sanitários, expressos em objetivos de processos e resultados e derivados da análise da situação de saúde do País e das prioridades definidas pelos governos federal, estaduais e municipais. Significa uma ação prioritária no campo da saúde que deverá ser executada com foco em resultados e com a explicitação inequívoca dos compromissos orçamentários e financeiros para o alcance desses resultados.

As prioridades do PACTO PELA VIDA e seus objetivos para 2006 são:

**SAÚDE DO IDOSO:** Implantar a Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa, buscando a atenção integral.

**CÂNCER DE COLO DE ÚTERO E DE MAMA:** Contribuir para a redução da mortalidade por câncer de colo do útero e de mama.

**MORTALIDADE INFANTIL E MATERNA:** Reduzir a mortalidade materna, infantil neonatal, infantil por doença diarreica e por pneumonias.

**DOENÇAS EMERGENTES E ENDEMIAS, COM ÊNFASE NA DENGUE, HANSENÍASE, TUBERCULOSE, MALÁRIA E INFLUENZA:** Fortalecer a capacidade de resposta do sistema de saúde às doenças emergentes e endemias.

**PROMOÇÃO DA SAÚDE:** Elaborar e implantar a Política Nacional de Promoção da Saúde, com ênfase na adoção de hábitos saudáveis por parte da população brasileira, de forma a internalizar a responsabilidade individual da prática de atividade física regular, alimentação saudável e combate ao tabagismo.

**ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE:** Consolidar e qualificar a estratégia da Saúde da Família como modelo de atenção básica à saúde e como centro ordenador das redes de atenção à saúde do SUS.

**FONTES:** : Pacto pela Saúde 2006 e seus três componentes: Pacto pela Vida, Pacto em Defesa do SUS e Pacto de Gestão do SUS. Disponível em: [https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2006/prt0399\\_22\\_02\\_2006.html](https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2006/prt0399_22_02_2006.html)

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

## Questão 33

**Improcedem as alegações do recorrente.**

A) Errado. Embora o comprometimento das atividades diárias possa ser um dos critérios relevantes para caracterizar a patologia em saúde mental, ele não é um requisito absoluto ou suficiente para definir um quadro patológico. Há situações em que um indivíduo pode apresentar sofrimento significativo ou alterações internas importantes, mesmo sem impacto severo nas atividades diárias, e ainda assim ser considerado em um estado patológico.

B) Certo.

C) Errado. O item definiu o que é o critério estatístico de normalidade, porém o erro está no exemplo dado, pois o Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais é um exemplo do critério de normalidade operacional, que consiste “Trata-se de um critério assumidamente arbitrário, com finalidades pragmáticas explícitas. Define-se, a priori, o que é normal e o que é patológico e busca-se trabalhar operacionalmente com esses conceitos, aceitando as consequências de tal definição prévia. Até certo ponto, a demarcação de separação entre normal e patológico dos sistemas diagnósticos atuais (CID e DSM) emprega critérios operacionais e pragmáticos na definição dos transtornos mentais.” (Dalgalarondo, 2019, p. 47).

D) Errado. O item está errado, pois afirma que o profissional está impedido de usar critérios simultâneos, conforme afirmação, há a possibilidade de se utilizar vários critérios: “Além disso, em alguns casos, pode-se utilizar a associação de vários critérios de normalidade ou doença/transtorno, de acordo com o objetivo que se tem em mente.” (Dalgalarondo, 2019, p. 47).

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

## Questão 37

**Improcedem as alegações do recorrente.**

- A) Errado. O teste das pirâmides de Pfister é um teste de personalidade, trata-se de um instrumento projetivo de avaliação que revelam quais são os recursos e mecanismos de defesa disponíveis e usados pelo examinando para elaborar aspectos da vida relacionados à esfera emocional. A Escala Para Avaliação de Tendência à Agressividade é o instrumento que avalia a tendência à manifestação de condutas agressivas.
- B) Errado. A faceta o Neuroticismo (N) avalia – N1 - Ansiedade N2 - Hostilidade N3 - Depressão N4 - Autoconsciência N5 - Impulsividade N6 – Vulnerabilidade. C5 - Autodisciplina e C2 - Ordem estão na faceta CONSCIENCIOSIDADE (C) e A3 - Altruísmo está na faceta AMABILIDADE (A).
- C) Errado. A Bateria Fatorial de Personalidade é um instrumento de uso privativo de psicólogos.
- D) Correto.

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

### III - DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, estes foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com a decisão e fundamentação supra elencada, com base no Capítulo XV do Edital que rege este Concurso Público. Fica reiterado que ***“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”***

Publique-se,

Fortaleza – CE, 24 de setembro de 2025.

**INSTITUTO CONSULPAM**

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA**

**DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR**

**CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2024**

### **I - DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes ao CARGO **028 – PSICOPEDAGOGA**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2024 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA.

### **II - DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

## **Questão 02**

**Improcedem as alegações do recorrente.**

A expressão “exército biológico” retoma o trecho “células, tecidos e órgãos”, os quais representam, metaforicamente, os componentes do exército do corpo.

FONTE: BRASIL. Ministério da Saúde. Guia de Educação em Saúde. Brasília: MS, 2011.  
ALBERTS, B. et al. Biologia Molecular da Célula. 7. ed. Porto Alegre: Artmed, 2016.

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

## Questão 10

**Improcedem as alegações do recorrente.**

“Como pesquisadora em metabolismo, área que sempre será um alicerce para a biomedicina devido à sua ligação central com a vida...”

O advérbio destacado é “sempre”.

Advérbios de tempo indicam quando a ação ocorre: ontem, hoje, amanhã, nunca, sempre.

Advérbios de modo indicam como a ação ocorre: bem, mal, lentamente.

Advérbios de afirmação indicam certeza ou confirmação: sim, certamente.

Advérbios de intensidade indicam grau: muito, bastante, pouco.

FONTES: CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. Nova Gramática do Português Contemporâneo. 5. ed. Rio de Janeiro: Lexikon, 2017.

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

## Questão 14

**Improcedem as alegações do recorrente.**

b) “A multa pode ser aumentada até o dobro, se o juiz considerar que, em virtude da situação econômica do réu, o valor calculado na forma prevista nos incisos do art. 12 é ineficaz para reprovação e prevenção do ato de improbidade.”

O art. 12, §4º da Lei de Improbidade estabelece exatamente isso:

“A multa civil poderá ser aumentada até o dobro se o juiz considerar que, em virtude da situação econômica do réu, é ineficaz para reprovação e prevenção do ato de improbidade.”

A – Errado (art. 12, § 1º).

B – Certo (art. 12, § 2º).

C – Errado (art. 12, § 4º).

D – Errado (art. 12, § 5º).

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

## Questão 37

**Improcedem as alegações do recorrente.**

Alternativa A – Incorreta: Atribuir o fracasso escolar a fatores exclusivamente biológicos ignora a complexidade do processo educacional e reforça uma visão reducionista. A medicalização da aprendizagem é amplamente criticada por estudiosos como Patto (1990), que aponta a importância dos contextos sociais e escolares.

Alternativa B – Incorreta: A concepção de fracasso escolar como “evento natural” nega a necessidade de intervenção crítica e desresponsabiliza o sistema educacional. Para a psicopedagogia institucional, toda dificuldade deve ser compreendida em sua historicidade e tratada em parceria com a escola.

Alternativa C – Correta: A psicopedagogia crítica compreende o fracasso escolar como produto das desigualdades sociais e das práticas escolares que não consideram a diversidade cultural, linguística e cognitiva dos alunos. A intervenção deve envolver mudanças na escola e no modo de ensinar.

Alternativa D – Incorreta: Ainda que o nível de instrução familiar e aspectos afetivos influenciem a aprendizagem, reduzir o fracasso escolar apenas a esses fatores é uma simplificação. A escola e suas práticas são agentes fundamentais na manutenção ou superação das dificuldades.

Referência: BOSSA, N. A. (2015). Psicopedagogia: o saber da escuta. 14. ed. Porto Alegre: Artmed. PATTO, M. H. S. (1990). A produção do fracasso escolar: histórias de submissão e rebeldia. São Paulo: T.A. Queiroz, Ed. da USP. BARETTA, E. L. S. (2004). Psicopedagogia institucional: o resgate da função educativa da escola. São Paulo: Vozes. OLIVEIRA, V. M.; SOUZA, D. L. (2019). Psicopedagogia crítica: teoria e prática na contemporaneidade. Porto Alegre: Mediação. FREITAS, L. C. de (2007). Escola e exclusão: o fracasso escolar como estratégia. Campinas: Autores Associados.

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

### III - DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, estes foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com a decisão e fundamentação supra elencada, com base no Capítulo XV do Edital que rege este Concurso Público. Fica reiterado que ***“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”***

Publique-se,

Fortaleza – CE, 24 de setembro de 2025.

INSTITUTO CONSULPAM

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA**

**DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR  
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2024**

### **I - DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes ao CARGO **029 – SECRETÁRIO ESCOLAR**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2024 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA.

### **II - DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

## **Questão 19**

**Improcedem as alegações do recorrente.**

De acordo com IPECE – informa que o único item correto é aquele que menciona “a) Riacho do Humaitá e Riacho das Flores.”

FONTE: CEARÁ. Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará (IPECE). Mapa de Ipaporanga (CE).

Disponível em: [https://www.ipece.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/45/2021/12/mapas\\_municipais\\_ipaporanga\\_2021.pdf](https://www.ipece.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/45/2021/12/mapas_municipais_ipaporanga_2021.pdf)

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

### III - DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, estes foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com a decisão e fundamentação supra elencada, com base no Capítulo XV do Edital que rege este Concurso Público. Fica reiterado que ***“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”***

Publique-se,

Fortaleza – CE, 24 de setembro de 2025.

INSTITUTO CONSULPAM

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA

DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR  
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2024

### I - DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes ao CARGO **031 – TÉCNICO DE INFORMÁTICA - T. I**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2024 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA.

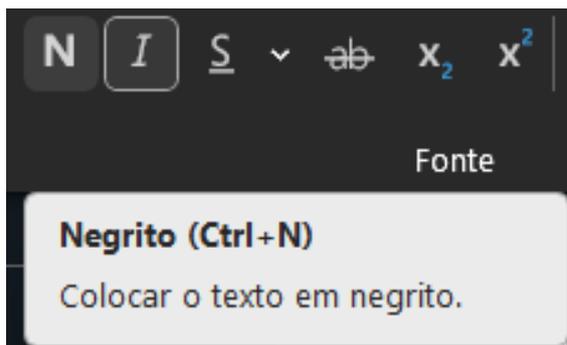
### II - DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS ANÁLISE DOS RECURSOS

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

## Questão 36

**Improcedem as alegações do recorrente.**

O recurso do candidato traz um erro com relação ao comando % (Ctrl + B). Nas versões em Português do Microsoft Word, o atalho “Ctrl + B” refere-se ao processo de SALVAR O DOCUMENTO. O atalho para negrito no Word em Português é Ctrl + N. A imagem a seguir apresenta o atalho do negrito:



**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

### III - DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, estes foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com a decisão e fundamentação supra elencada, com base no Capítulo XV do Edital que rege este Concurso Público. Fica reiterado que ***“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”***

Publique-se,

Fortaleza – CE, 24 de setembro de 2025.

INSTITUTO CONSULPAM

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA**

**DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR**

**CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2024**

### **I - DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes ao CARGO **034 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2024 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA.

### **II - DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

## **Questão 13**

**Improcedem as alegações do recorrente.**

O Google Planilhas suporta a inserção de funções nas suas versões em Inglês e Português, mudando somente o nome da função. A função "`=SUMIFS(C2:C6;B2:B6;"Camiseta";A2:A6;"Janeiro")`" é equivalente a "`=SOMASES(C2:C6;B2:B6;"Camiseta";A2:A6;"Janeiro")`", de modo que ambas as versões são suportadas pelo Google Planilha e funcionam conforme descrito no enunciado da questão.

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

### III - DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, estes foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com a decisão e fundamentação supra elencada, com base no Capítulo XV do Edital que rege este Concurso Público. Fica reiterado que ***“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”***

Publique-se,

Fortaleza – CE, 24 de setembro de 2025.

INSTITUTO CONSULPAM

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA**

**DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR**

**CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2024**

### **I - DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes ao CARGO **035 – TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2024 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA.

### **II - DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

## **Questão 13**

**Improcedem as alegações do recorrente.**

O Google Planilhas suporta a inserção de funções nas suas versões em Inglês e Português, mudando somente o nome da função. A função "`=SUMIFS(C2:C6;B2:B6;"Camiseta";A2:A6;"Janeiro")`" é equivalente a "`=SOMASES(C2:C6;B2:B6;"Camiseta";A2:A6;"Janeiro")`", de modo que ambas as versões são suportadas pelo Google Planilha e funcionam conforme descrito no enunciado da questão.

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

## Questão 35

**Improcedem as alegações do recorrente.**

I – “Não devem conter sujidades, como restos de materiais odontológicos.”

Antes da esterilização, os instrumentais devem passar por limpeza completa, pois sujidades podem impedir a ação adequada do vapor.

II – “Devem ter suas pontas cortantes protegidas, para que a embalagem não seja perfurada.”

É recomendação de biossegurança proteger pontas e arestas para evitar acidentes e preservar a integridade da embalagem.

III – “Instrumentais, como tesouras clínicas e fórceps, devem ser embalados na posição aberta.”

A posição aberta garante que o vapor da autoclave atinja todas as superfícies durante o ciclo de esterilização.

FONTE: BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

### III - DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, estes foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com a decisão e fundamentação supra elencada, com base no Capítulo XV do Edital que rege este Concurso Público. Fica reiterado que **“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”**

Publique-se,

Fortaleza – CE, 24 de setembro de 2025.

**INSTITUTO CONSULPAM**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA

DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR  
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2024

### I - DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes ao CARGO **037 – VIGIA**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2024 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA.

### II - DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS ANÁLISE DOS RECURSOS

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

## Questão 04

**Improcedem as alegações do recorrente.**

Separação silábica: Por-tu-gue-sa

“rt” em “Por” - Encontro consonantal

Temos duas consoantes lado a lado, ambas pronunciadas, caracterizando encontro consonantal.

“gu” em “gue” - Dígrafo

O “u” não é pronunciado (serve apenas para indicar o som /g/ antes do “e”), logo é um dígrafo.

1. Encontro consonantal (rt) e 2. Dígrafo (gu)

“Portuguesa” apresenta dois fenômenos fonéticos: 1. Encontro Consonantal (rt) / 2. Dígrafo: (gu).

FONTES: CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. Nova Gramática do Português Contemporâneo. 5. ed. Rio de Janeiro: Lexikon, 2017.

BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. 39. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2016.

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

## Questão 14

**Procedem as alegações do recorrente.**

De fato, a questão apresenta erros material, onde não há itens corretos. Dessa forma, a mesma será anulada.

**QUESTÃO NULA.**

**DEFERIDO**

## Questão 39

**Improcedem as alegações do recorrente.**

Justificativa do item D como correto:

- Em prédios públicos, o controle de acesso deve seguir protocolos que garantam segurança, responsabilidade e transparência.
- O vigia não tem autonomia para tomar decisões excepcionais sozinho. Ao envolver a administração, ele garante que a situação seja tratada com respaldo institucional.
- Essa alternativa demonstra bom senso, responsabilidade e respeito às normas de segurança.

Justificativa pôr a alternativa B está incorreta:

Negar a entrada do visitante e solicitar que ele retorne com a identificação válida.

Apesar de parecer correta à primeira vista, ela não é o procedimento mais adequado porque:

- O vigia não deve tomar decisões unilaterais em situações que fogem ao padrão, especialmente em prédios públicos.
- Pode haver exceções legítimas (como visitas agendadas, emergências ou falhas administrativas) que exigem avaliação da administração.
- Negar o acesso sem considerar o contexto pode gerar conflitos desnecessários ou até prejudicar o funcionamento do serviço público.

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

### III - DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, estes foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com a decisão e fundamentação supra elencada, com base no Capítulo XV do Edital que rege este Concurso Público. Fica reiterado que ***“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”***

Publique-se,

Fortaleza – CE, 24 de setembro de 2025.

**INSTITUTO CONSULPAM**